



Soluções para previdência com tecnologia inteligente

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL

Exercício de 2026

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PR**

FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Wenceslau Braz

CNPJ FUNPREV: 006.302.460/0001-50

Curitiba, junho/2026

1. INTRODUÇÃO

A presente Avaliação Atuarial Anual tem por finalidade apresentar análise técnica completa do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Wenceslau Braz/PR, abrangendo os elementos normativos, cadastrais, financeiros, contábeis e atuariais necessários à verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano, à definição do plano de custeio e à proposição de medidas de equacionamento do déficit atuarial apurado, em estrita observância ao art. 40 da Constituição Federal, à Lei nº 9.717/1998 e à Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizada até 29 de dezembro de 2025.

Trata-se de instrumento técnico anual, elaborado com base nas informações cadastrais encaminhadas pelo FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Wenceslau Braz (CNPJ 006.302.460/0001-50) com data-base de 31 de dezembro de 2025, nas hipóteses atuariais adotadas em conformidade com a regulamentação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social e na legislação municipal específica que disciplina o regime, em especial a Lei Municipal nº 2.395/2011, a Lei Complementar nº 12/2020, a Lei Ordinária nº 3.007/2021 e a Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2025.

No âmbito local, o RPPS de Wenceslau Braz/PR foi reestruturado pela Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2025, que adequou o regime aos parâmetros gerais da Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Portaria MTP nº 1.467/2022. A unidade gestora – FUNPREV – é a entidade responsável pela arrecadação das contribuições previdenciárias, pelo pagamento dos benefícios e pela gestão dos ativos garantidores, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, na forma da legislação local.

Sob a ótica do custeio ordinário, a legislação municipal vigente estabelece contribuição previdenciária de 14,00% para os segurados ativos, aposentados e pensionistas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, bem como alíquota patronal de 14,00% para o ente federativo (Município e Câmara), nos termos da Lei Complementar nº 12/2020 e da Lei Complementar nº 14/2025. A Lei Ordinária nº 3.007/2021 institui o Regime de Previdência Complementar – RPC, com alíquotas de 7,5% (patronal e do participante) incidentes sobre a parcela da remuneração que exceder o teto do RGPS para servidores ingressantes a partir de sua vigência.

No que se refere ao passivo atuarial pretérito, o RPPS de Wenceslau Braz/PR não dispõe, até a presente data, de plano de amortização formalizado em lei municipal, o que torna imperiosa a aprovação, em caráter de urgência, de instrumento legal que institua o plano de equacionamento do déficit atuarial apurado nesta avaliação, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025 e do art. 22 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em termos de governança, a estrutura do FUNPREV compreende instâncias colegiadas de administração e fiscalização, com participação de representantes dos servidores e do Poder

Executivo, conforme disciplinado pela Lei Complementar nº 14/2025. Atualmente, figuram como responsáveis: Sr. LUIZ CARLOS VIDAL (Responsável pelo Ente), Sr. FABIO LOURENÇO RODRIGUES (Responsável pela Unidade Gestora) e Sra. ADRIANE DE CASSIA LEPPING (Presidente do Colegiado Deliberativo).

A presente Avaliação Atuarial constitui o documento técnico principal do ciclo avaliativo do exercício de 2026, elaborado em cumprimento ao art. 8º da Portaria MTP nº 1.467/2022, e visa oferecer leitura técnica integrada da situação previdenciária do regime, subsidiando deliberações do Executivo Municipal, dos Conselhos do FUNPREV, dos órgãos de controle externo e interno e dos demais interessados na sustentabilidade do RPPS de Wenceslau Braz/PR.

2. BASES NORMATIVAS

A análise atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Wenceslau Braz/PR deve observar, de forma integrada, a disciplina constitucional, a legislação federal de normas gerais aplicável aos RPPS, os atos regulamentares expedidos pelo Ministério da Previdência e a legislação municipal específica que estrutura a unidade gestora, disciplina o custeio e estabelece o plano legal de equacionamento do déficit atuarial.

2.1 Base Constitucional

A base constitucional do RPPS municipal repousa, primordialmente, no art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo o qual o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos possui caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, devendo observar critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Também integram a moldura constitucional os arts. 37, 39, 149 e 167 da Constituição Federal. O art. 37 vincula a atuação administrativa aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; o art. 39 disciplina o regime jurídico dos servidores públicos; o art. 149 atribui aos entes federativos competência para instituir contribuição previdenciária dos servidores; e o art. 167 veda a utilização das receitas previdenciárias para finalidades diversas das previstas em lei.

A Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, promoveu alterações estruturais no sistema previdenciário brasileiro, redefinindo parâmetros gerais relativos a benefícios, custeio, acumulação de proventos, abono de permanência, responsabilidade fiscal e organização dos regimes próprios. As Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005 mantêm relevância para fins de aplicação das regras de transição aplicáveis aos servidores ingressos em períodos pretéritos.

2.2 Base Infraconstitucional Federal

No plano infraconstitucional, destaca-se a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social. Referida lei estabelece, entre outros aspectos, a obrigatoriedade da avaliação atuarial anual, do equilíbrio financeiro e atuarial e da observância dos parâmetros de custeio e de gestão dos recursos previdenciários.

A Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, permanece como referência relevante para a disciplina do custeio previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, especialmente quanto à base de cálculo das contribuições. A Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, disciplina a aposentadoria compulsória aos 75 anos.

No campo regulamentar, aplica-se a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, com suas atualizações posteriores – em especial a atualização vigente até 29 de dezembro de 2025 –, que disciplina os parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em particular a avaliação atuarial anual, a Nota Técnica Atuarial, os fluxos atuariais, a duração do passivo, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, as hipóteses atuariais, a base cadastral, a apuração dos custos e compromissos, o plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Destaca-se ainda a Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 233 de 08/12/2023, que alterou a Portaria MTP nº 1.467/2022 para admitir, mediante requerimento e justificativa expressa do ente, a adequação gradual do plano de amortização do déficit, observados os requisitos de liquidez, capacidade orçamentária e amortização integral.

No plano contábil aplicam-se o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (edição vigente) e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC TSP 07 e a NBC TSP 15 (R1), aprovada em 13 de novembro de 2025, que constituem referência técnica complementar à análise previdenciária e patrimonial do RPPS.

2.3 Legislação Municipal do RPPS

No âmbito local, o RPPS de Wenceslau Braz/PR encontra-se organizado nos seguintes marcos legislativos:

- **Lei nº 770, de 16 de janeiro de 1993** – Estatuto do Servidor Público Municipal de Wenceslau Braz. Define o regime jurídico único estatutário dos servidores municipais, estabelecendo direitos, deveres, vencimentos e vantagens, constituindo o marco funcional sobre o qual se assenta o vínculo previdenciário dos segurados do RPPS.
- **Lei nº 2.395, de 21 de junho de 2011** – Dispõe sobre a reestruturação da legislação do Fundo de Previdência Social – RPPS do Município de Wenceslau Braz. Institui o modelo de capitalização, disciplina a estrutura do FUNPREV, os benefícios previdenciários, as regras de elegibilidade e as alíquotas de custeio. O art. 22 da referida lei estabelece que o plano de custeio será revisto anualmente conforme avaliação atuarial.

- **Lei Complementar nº 12, de 7 de julho de 2020** – Altera o art. 14, caput, da Lei nº 2.395/2011. Fixa a alíquota de contribuição previdenciária em 14% (quatorze por cento) para o ente federativo (Município e Câmara), para os segurados ativos e para os aposentados e pensionistas, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial. Entrou em vigor no 1º dia do 4º mês subsequente à publicação.
- **Lei Ordinária nº 3.007, de 11 de novembro de 2021** – Institui o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Wenceslau Braz. Para servidores ingressantes a partir da vigência do RPC com remuneração superior ao teto do RGPS, o RPPS incide apenas sobre a parcela até o teto. Prevê alíquota de contribuição do patrocinador e do participante de 7,5% sobre a parcela da remuneração que exceder o limite máximo do RGPS.
- **Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2025** – Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Wenceslau Braz. Ratifica alíquotas de 14% para o ente, segurados ativos, aposentados e pensionistas; revisa a estrutura organizacional do RPPS (Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal); adequa o regime à EC nº 103/2019 e à Portaria MTP nº 1.467/2022. O art. 22 determina que as alíquotas de contribuição, a taxa de administração e o custeio suplementar serão revistos por lei conforme avaliação atuarial anual.

3. ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA

A base cadastral utilizada na avaliação atuarial do RPPS de Wenceslau Braz/PR, com data-base em 31 de dezembro de 2025, evidencia uma massa previdenciária composta por servidores ativos, aposentados e pensionistas, totalizando 827 (oitocentos e vinte e sete) segurados e beneficiários, conforme distribuição apresentada nos subitens seguintes. Em obediência ao princípio da prudência atuarial, registra-se que não foi realizado recenseamento previdenciário recente; recomenda-se a sua execução nos termos do art. 28 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

3.1 Servidores Ativos

O quadro de servidores ativos do RPPS de Wenceslau Braz/PR é composto por 520 (quinhentos e vinte) segurados, sendo 346 (trezentos e quarenta e seis) do sexo feminino e 174 (cento e setenta e quatro) do sexo masculino. A idade média do grupo é de 42,92 anos, a idade média de aposentadoria projetada é de 61,37 anos e a idade média de admissão é de 32,49 anos. A folha salarial mensal total é de R\$ 1.966.869,96, correspondendo a uma folha salarial anual de R\$ 25.569.309,48, com salário médio mensal de R\$ 3.782,44 por servidor.

Tabela 1 – Detalhamento dos Servidores Ativos por Categoria

Categoria	Feminino	Masculino	Total	Folha Mensal (R\$)
Demais servidores – Prefeitura	178	160	338	1.336.529,34
Professores – Prefeitura	166	13	179	596.387,47

Demais servidores – Câmara	2	1	3	33.953,15
TOTAL	346	174	520	1.966.869,96

Elaboração Própria: Actuary (2026)

Do total de servidores ativos, 179 (cento e setenta e nove) exercem a função de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Médio, com regras diferenciadas de aposentadoria nos termos do art. 40, § 5º, da Constituição Federal e do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025. Os demais 341 servidores enquadram-se na categoria de demais servidores, dos quais 3 (três) são vinculados à Câmara Municipal (CNPJ: 007.797.987/0001-66) e 338 (trezentos e trinta e oito) à Prefeitura Municipal (CNPJ: 006.302.460/0001-50).

Sob a ótica atuarial, a massa ativa apresenta perfil etário compatível com horizonte contributivo ainda relevante (idade média de 42,92 anos contra idade média de aposentadoria projetada de 61,37 anos), o que sugere período médio remanescente de contribuição em torno de 18,5 anos. Verifica-se, ainda, predominância feminina (66,5% do total), característica consistente com o perfil ocupacional típico da administração pública municipal e que tende a impactar o passivo atuarial em razão da maior expectativa de sobrevida da mulher e da elegibilidade diferenciada para aposentadoria.

3.2 Aposentados

O grupo de aposentados é composto por 232 (duzentos e trinta e dois) beneficiários, sendo 171 (cento e setenta e um) do sexo feminino e 61 (sessenta e um) do sexo masculino. A idade média dos aposentados é de 67,47 anos. A folha mensal de proventos totaliza R\$ 716.799,04, com provento médio de R\$ 3.089,65 por beneficiário.

Tabela 2 – Estatísticas dos Aposentados por Espécie

Espécie de Aposentadoria	Quantidade	Participação (%)
Por Tempo de Contribuição	219	94,40%
Por Idade	8	3,45%
Por Invalidez	5	2,15%
Compulsória	0	0,00%
Especial – Professor	0	0,00%
TOTAL	232	100,00%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

A distribuição por modalidade evidencia predominância expressiva das aposentadorias por tempo de contribuição (94,40% do total), que historicamente apresentam valores médios mais elevados e maior duração esperada do benefício. As aposentadorias por idade (3,45%) e por invalidez (2,15%) compõem parcela residual da carteira. A inexistência, na data-base, de aposentadorias compulsórias e de aposentadorias especiais de professor é compatível com o perfil

etário e funcional do regime, ainda que esta última categoria possa apresentar concessões futuras em razão do contingente de 179 professores no quadro ativo.

3.3 Pensionistas

O grupo de pensionistas é composto por 75 (setenta e cinco) beneficiários, sendo 53 (cinquenta e três) do sexo feminino e 22 (vinte e dois) do sexo masculino. A idade média dos pensionistas é de 58,45 anos. A folha mensal de pensões totaliza R\$ 157.291,00, com benefício médio de R\$ 2.097,21 por pensionista.

Tabela 3 – Estatísticas dos Pensionistas

Categoria	Quantidade	Idade Média	Benefício Médio (R\$)	Folha Mensal (R\$)
Pensionistas	75	58,45	2.097,21	157.291,00

Elaboração Própria: Actuary (2026)

O cadastro de pensionistas inclui pensões vitalícias e temporárias (até 21 anos), conforme as condições estabelecidas na legislação municipal. A relação entre ativos e o total de inativos (aposentados + pensionistas) é de 1,70 (520 / 307), refletindo um regime em fase de maturidade crescente. Embora o quantitativo de pensionistas seja inferior ao de servidores ativos e aposentados, esse grupo integra de forma relevante o passivo previdenciário do regime, especialmente em razão da duração esperada dos benefícios temporários atribuídos a dependentes jovens.

4. HIPÓTESES ATUARIAIS, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS

4.1 Hipóteses Atuariais

A avaliação atuarial do RPPS de Wenceslau Braz/PR foi elaborada com fundamento em conjunto de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras compatíveis com a natureza do plano de benefícios e com os parâmetros gerais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, na forma do art. 14 e do Anexo A da Portaria MTP nº 1.467/2022. As premissas atuariais adotadas observam os critérios de aderência, prudência, consistência e razoabilidade técnica exigidos pela regulamentação aplicável, de modo a refletir as características da massa de segurados e beneficiários e a dinâmica esperada do regime.

Tabela 4 – Hipóteses Atuariais Utilizadas

Hipótese ou Premissa	Hipótese Adotada
Taxa de Juro Atuarial	5,53% a.a. (NTN-B 2055)
Crescimento Real dos Salários	0,00% a.a.
Crescimento Real dos Benefícios	0,00% a.a.

Fator de Capacidade dos Benefícios	98,22%
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Inflação Projetada	4,00% a.a. (IPCA)
Novos Entrantes (Geração Futura)	Não adotada
Tábuas de Mortalidade Geral	IBGE 2024 (Homens/Mulheres) – SPREV
Tábuas de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2024 – Inválidos (Homens/Mulheres) – SPREV
Taxa de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Idade de Entrada no Mercado de Trabalho	Informada na base cadastral
Idade de Entrada em Aposentadoria	1ª elegibilidade com 3 anos de abono de permanência
Composição Familiar	1 segurado : 1 cônjuge; diferença etária de 3 anos
Cota de Pensão Familiar	70% (50% + 20% por dependente)
Probabilidade de Concessão de Pensão	70%
Salário-Mínimo	R\$ 1.518,00
Teto do RGPS	R\$ 8.475,55
Compensação Previdenciária	Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022

Elaboração Própria: Actuary (2026)

No campo econômico-financeiro, foi adotada taxa real de juros atuarial de 5,53% ao ano, em consonância com o rendimento da NTN-B com vencimento em 2055, principal referencial para a meta atuarial dos RPPS conforme regulamentação vigente. A inflação projetada de 4,00% a.a. (IPCA) é compatível com o indexador estabelecido na política de investimentos do FUNPREV.

No plano biométrico, adotou-se, para a mortalidade geral dos segurados válidos, a tabela IBGE 2024, segregada por sexo. Para os inválidos, utilizou-se a tabela IBGE 2024 – Inválidos, e para a entrada em invalidez, a tabela de Álvaro Vindas, amplamente empregada em RPPS brasileiros na ausência de experiência própria.

No tocante às premissas demográficas e de elegibilidade, foi considerada a idade de entrada no mercado de trabalho conforme informado na base cadastral, e, para fins de aposentadoria, a primeira elegibilidade nas regras vigentes acrescida de 3 anos de usufruição do abono de permanência. Quanto à composição familiar, adotou-se a configuração padrão com um segurado para um cônjuge, com diferença etária de 3 anos, cota familiar de pensão de 70% (50% + 20% por dependente) e probabilidade de concessão de pensão de 70%.

4.2 Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Para a apuração dos custos e das alíquotas de equilíbrio, foi adotado o Regime Financeiro de Capitalização, com aplicação do Método do Crédito Unitário Projetado – PUC (Projected Unit

Credit), para todos os benefícios cobertos pelo regime. O método PUC identifica o custo normal dos benefícios futuros distribuído ao longo da vida laboral do segurado, segundo critério tecnicamente consolidado para planos sob regime de capitalização, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Tabela 5 – Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Benefício	Regime Financeiro / Método
Aposentadoria por Incapacidade Permanente	Capitalização / PUC
Aposentadorias Programadas (Idade, Tempo, Compulsória)	Capitalização / PUC
Aposentadoria Especial – Magistério	Capitalização / PUC
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização / PUC
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário/Compulsório	Capitalização / PUC
Pensão por Morte de Aposentado por Incapacidade	Capitalização / PUC

Elaboração Própria: Actuary (2026)

5. ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO

5.1 Patrimônio Previdenciário

Os Ativos Garantidores do RPPS de Wenceslau Braz/PR correspondem ao saldo das aplicações financeiras e demais recursos vinculados ao plano de benefícios, registrados no Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR de dezembro de 2025, conforme informações prestadas pela unidade gestora FUNPREV. O montante total do ativo garantidor, na data-base de 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 38.230.546,98 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Tabela 6 – Composição dos Ativos Garantidores – DAIR Dezembro/2025

Segmento de Aplicação	Saldo em 31/12/2025 (R\$)	Participação
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	34.150.443,67	89,33%
Aplicações em Segmento de Renda Variável – RPPS	4.080.103,31	10,67%
Aplicações em Segmento Imobiliário – RPPS	0,00	0,00%
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	0,00%
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00%
TOTAL DO ATIVO GARANTIDOR	38.230.546,98	100,00%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

A carteira do FUNPREV está concentrada em renda fixa (89,33%), em conformidade com as diretrizes de investimento aplicáveis aos RPPS, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021,

observando o perfil conservador esperado para regimes em fase de acumulação patrimonial. A parcela em renda variável (10,67%) encontra-se dentro dos limites regulamentares e contribui para a diversificação da carteira. Não há, na data-base, alocações nos segmentos imobiliário, de enquadramento ou demais bens e direitos.

O indexador de inflação adotado na política de investimentos é o IPCA e a meta atuarial anual corresponde a 5,53% reais ao ano (IPCA + 5,53%), em consonância com a taxa de juros atuarial utilizada nesta avaliação. O cumprimento contínuo da meta é elemento essencial à preservação do equilíbrio financeiro do regime, devendo ser objeto de monitoramento mensal pela unidade gestora e de avaliação periódica pelo Conselho Deliberativo.

5.2 Bens e Direitos Vinculados por Lei

Na data-base de 31 de dezembro de 2025, não há registro, na unidade gestora, de parcelamentos de débitos previdenciários, de créditos vincendos relacionados à compensação previdenciária (COMPREV a receber bruto) reconhecidos em ativo garantidor, ou de outros bens e direitos vinculados por lei ao plano previdenciário. Os direitos relativos à compensação previdenciária integram a apuração do Balanço Atuarial pelo Método PUC como redutores das obrigações futuras (item 7).

6. PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do RPPS de Wenceslau Braz/PR compreende as contribuições previdenciárias devidas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e pelos aposentados e pensionistas, destinadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do regime, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, da Lei nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Lei Complementar Municipal nº 14/2025.

6.1 Contribuições Previdenciárias Vigentes

Tabela 7 – Alíquotas de Contribuição Previdenciária Vigentes

Contribuinte	Regra de Incidência	Alíquota Vigente
Ente Federativo – Prefeitura Municipal	Remuneração de contribuição	14,00%
Ente Federativo – Câmara Municipal	Remuneração de contribuição	14,00%
Servidores Ativos	Remuneração de contribuição	14,00%
Aposentados	Proventos, na forma da legislação	14,00%
Pensionistas	Pensões, na forma da legislação	14,00%
Taxa de Administração	Total das remunerações de contribuição	2,00%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

As alíquotas vigentes estão amparadas na Lei Complementar Municipal nº 12, de 7 de julho de 2020, e na Lei Complementar Municipal nº 14, de 15 de dezembro de 2025, que ratificou os percentuais e estabeleceu os novos parâmetros gerais do regime. A taxa de administração de 2,00%, prevista no art. 15, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998 e no art. 16 da Portaria MTP nº 1.467/2022, destina-se ao custeio da estrutura administrativa do FUNPREV, observados os limites legais.

Quanto ao custeio do Regime de Previdência Complementar instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 3.007/2021, aplica-se alíquota de 7,5% (patronal e do participante) sobre a parcela da remuneração que exceder o teto do RGPS, para servidores ingressantes a partir da vigência do RPC. As contribuições ao RPC não compõem as receitas do RPPS e, portanto, não integram a presente avaliação atuarial.

6.2 Custeio Suplementar

O Custeio Suplementar destina-se ao equacionamento do déficit atuarial apurado na avaliação do exercício. Até a presente data, o Município de Wenceslau Braz/PR NÃO POSSUI plano de amortização do déficit atuarial formalizado por lei municipal, situação que torna imperativa a aprovação, em caráter de urgência, de instrumento legal que institua o referido plano de equacionamento, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025 e do art. 22 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

As alternativas de plano de amortização são apresentadas no Capítulo 9 desta Avaliação Atuarial, contemplando quatro modelos de estruturação (aportes decrescentes, iguais, crescentes e adequação gradual segundo a Portaria MPS nº 861/2023), com indicação técnica do modelo recomendado.

7. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – BALANÇO ATUARIAL MÉTODO PUC

Apresentam-se a seguir os resultados do Balanço Atuarial apurado pelo Método do Crédito Unitário Projetado – PUC, para a data focal de 31 de dezembro de 2025, com referência para o exercício de 2026.

Tabela 8 – Balanço Atuarial – Método do Crédito Unitário Projetado (PUC)

Descrição	Projetado para 2026 (R\$)
VARF / VASF	290.715.292,50
A – ATIVO GARANTIDOR	38.230.546,98
B – PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos)	113.083.797,65
VABF – Benefícios Concedidos (+)	127.474.428,87
VABF – Aposentadorias Concedidas	95.641.428,10
VABF – Pensões Concedidas	31.833.000,77

COMPREV a Pagar	0,00
VACF – Benefícios Concedidos (–)	14.390.631,22
VACF – Contribuições de Aposentadorias Concedidas	6.654.374,37
VACF – Contribuições de Pensões Concedidas	1.362.535,41
COMPREV a Receber	6.373.721,44
C – PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder)	41.233.139,06
VABF – Benefícios a Conceder (+)	92.084.934,03
VABF – Aposentadorias a Conceder	81.559.183,40
VABF – Pensões a Conceder	10.525.750,63
VACF – Benefícios a Conceder (–)	50.851.794,97
VACF – Contribuições do Ente	20.447.721,37
VACF – Contribuições do Servidor	20.447.721,37
VACF – Contribuições de Aposentadorias a Conceder	5.072.681,61
VACF – Contribuições de Pensões a Conceder	279.423,92
COMPREV a Receber	4.604.246,70
E – PARCELAMENTOS E DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	2.517.731,45
DÉFICIT TOTAL (A + E – B – C)	-113.568.658,28

Elaboração Própria: Actuary (2026)

O Balanço Atuarial pelo Método PUC apura um déficit atuarial total de R\$ 113.568.658,28 (cento e treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Este resultado reflete a insuficiência do ativo garantidor (R\$ 38.230.546,98) frente ao total das provisões matemáticas de benefícios concedidos (PMBC de R\$ 113.083.797,65) e a conceder (PMBaC de R\$ 41.233.139,06), líquidas das contribuições futuras (VACF) e do valor líquido da compensação previdenciária (COMPREV de R\$ 10.977.968,14). O ativo garantidor cobre apenas 32,93% das provisões matemáticas totais (PMBC + PMBaC = R\$ 154.316.936,71), correspondendo a 24,75% do déficit atuarial apurado.

O Valor Atual dos Riscos Futuros / Valor Atual dos Salários Futuros – VARF/VASF apurado é de R\$ 290.715.292,50, representando o total das obrigações futuras do plano ao longo de todo o horizonte de projeção.

8. PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO – MÉTODO PUC

Para fins de mensuração do custo normal do plano de benefícios do RPPS de Wenceslau Braz/PR, foi apurado, pelo Método do Crédito Unitário Projetado – PUC, o custeio atuarial necessário à cobertura dos benefícios programados e de risco relativos aos segurados em atividade. A apuração do custo normal indica o nível de financiamento requerido para a constituição das reservas correspondentes aos benefícios futuros.

Tabela 9 – Plano de Custeio de Equilíbrio – Método do Crédito Unitário Projetado (PUC)

Benefício	Custo Normal Anual (R\$)	Custo Normal Anual (%)
Aposentadoria Programada	2.152.409,98	9,311%
Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Programado	200.520,64	0,846%
Aposentadoria por Invalidez	149.244,05	0,646%
Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	56,83	0,000%
Pensão por Morte de Servidor em Atividade	125.677,88	0,543%
TOTAL	2.627.909,38	11,347%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

O custo normal total apurado para o exercício é de R\$ 2.627.909,38 ao ano, correspondente a 11,347% da folha salarial anual projetada de R\$ 25.569.309,48. A maior parcela do custo decorre da aposentadoria programada (R\$ 2.152.409,98; 9,311% da folha), evidenciando que o financiamento ordinário do regime está concentrado nos benefícios programados de longo prazo. Verifica-se que o custeio ordinário vigente (alíquota do servidor de 14,00% + alíquota patronal de 14,00% = 28,00% da base) é superior ao custo normal apurado pelo Método PUC (11,347% para cada parte), indicando adequação do custeio ordinário com margem de 2,653 pontos percentuais para cada contribuinte. Essa margem, embora positiva, deve ser lida em conjunto com o equacionamento do déficit, dado que a insuficiência patrimonial acumulada permanece relevante e exige custeio suplementar específico, tratado no Capítulo 9.

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O equacionamento do déficit atuarial do RPPS de Wenceslau Braz/PR deve observar os parâmetros da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, atualizada até 29 de dezembro de 2025, e da Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023, especialmente no que se refere à obrigatoriedade de revisão anual do plano de custeio, à demonstração de viabilidade do financiamento e à compatibilidade entre o passivo atuarial apurado e o plano de amortização legalmente instituído.

No exercício de 2026, a avaliação atuarial apurou déficit total de R\$ 113.568.658,28, valor que deve ser equacionado por meio de plano de amortização aprovado por lei municipal, com prazo máximo até o ano de 2065 (40 anos), conforme art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025 e art. 67 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

As alternativas de amortização apresentadas a seguir refletem quatro modelos de estruturação do custeio suplementar, com base no déficit total de R\$ 113.568.658,28, a taxa de juros de 5,53% ao ano, horizonte de 40 anos e folha salarial anual de referência de R\$ 25.569.309,48.

9.1 Opção 1 – Sistema de Amortização Decrescente (SAD)

O modelo SAD concentra maior esforço fiscal nos exercícios iniciais, com redução progressiva das parcelas ao longo do horizonte de amortização. Essa estrutura amortiza mais rapidamente o saldo deficitário e minimiza a incidência de juros sobre o estoque do passivo. No exercício de 2026, o aporte inicial pelo SAD corresponderia a R\$ 10.226.857,68 (40,00% da folha anual), reduzindo-se progressivamente até a quitação em 2065.

Tabela 10 – Plano de Amortização – Opção 1 (SAD – Aportes Decrescentes)

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2026	10.226.857,68	6.280.346,80	3.946.510,88	109.622.147,40	40,00%
2027	9.951.831,30	6.062.104,75	3.889.726,55	105.732.420,86	38,54%
2028	9.679.945,09	5.847.002,87	3.832.942,22	101.899.478,64	37,11%
2029	9.411.199,06	5.635.041,17	3.776.157,89	98.123.320,75	35,72%
2030	9.145.593,20	5.426.219,64	3.719.373,56	94.403.947,20	34,37%
2031	8.883.127,51	5.220.538,28	3.662.589,23	90.741.357,97	33,06%
2032	8.623.802,00	5.017.997,10	3.605.804,90	87.135.553,07	31,77%
2033	8.367.616,66	4.818.596,08	3.549.020,57	83.586.532,49	30,52%
2034	8.114.571,49	4.622.335,25	3.492.236,24	80.094.296,25	29,31%
2035	7.864.666,50	4.429.214,58	3.435.451,91	76.658.844,34	28,12%
2036	7.617.901,68	4.239.234,09	3.378.667,58	73.280.176,76	26,97%
2037	7.374.277,03	4.052.393,77	3.321.883,25	69.958.293,50	25,85%
2038	7.133.792,56	3.868.693,63	3.265.098,93	66.693.194,57	24,76%
2039	6.896.448,26	3.688.133,66	3.208.314,60	63.484.879,98	23,70%
2040	6.662.244,13	3.510.713,86	3.151.530,27	60.333.349,71	22,67%
2041	6.431.180,18	3.336.434,24	3.094.745,94	57.238.603,77	21,66%
2042	6.203.256,40	3.165.294,79	3.037.961,61	54.200.642,16	20,69%
2043	5.978.472,79	2.997.295,51	2.981.177,28	51.219.464,88	19,74%
2044	5.756.829,36	2.832.436,41	2.924.392,95	48.295.071,93	18,82%
2045	5.538.326,10	2.670.717,48	2.867.608,62	45.427.463,31	17,93%
2046	5.322.963,01	2.512.138,72	2.810.824,29	42.616.639,02	17,06%
2047	5.110.740,10	2.356.700,14	2.754.039,96	39.862.599,06	16,22%
2048	4.901.657,36	2.204.401,73	2.697.255,63	37.165.343,42	15,40%
2049	4.695.714,80	2.055.243,49	2.640.471,31	34.524.872,12	14,61%
2050	4.492.912,40	1.909.225,43	2.583.686,98	31.941.185,14	13,84%
2051	4.293.250,19	1.766.347,54	2.526.902,65	29.414.282,49	13,09%
2052	4.096.728,14	1.626.609,82	2.470.118,32	26.944.164,18	12,37%
2053	3.903.346,27	1.490.012,28	2.413.333,99	24.530.830,19	11,67%
2054	3.713.104,57	1.356.554,91	2.356.549,66	22.174.280,53	10,99%
2055	3.526.003,04	1.226.237,71	2.299.765,33	19.874.515,20	10,33%
2056	3.342.041,69	1.099.060,69	2.242.981,00	17.631.534,20	9,70%
2057	3.161.220,51	975.023,84	2.186.196,67	15.445.337,53	9,08%

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2058	2.983.539,51	854.127,17	2.129.412,34	13.315.925,18	8,49%
2059	2.808.998,68	736.370,66	2.072.628,01	11.243.297,17	7,91%
2060	2.637.598,02	621.754,33	2.015.843,68	9.227.453,49	7,35%
2061	2.469.337,53	510.278,18	1.959.059,36	7.268.394,13	6,82%
2062	2.304.217,22	401.942,20	1.902.275,03	5.366.119,10	6,30%
2063	2.142.237,08	296.746,39	1.845.490,70	3.520.628,41	5,80%
2064	1.983.397,12	194.690,75	1.788.706,37	1.731.922,04	5,31%
2065	1.827.697,33	95.775,29	1.731.922,04	-0,00	4,85%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

9.2 Opção 2 – Aportes Iguais

O modelo de aportes iguais mantém parcela financeira constante ao longo de todo o horizonte de amortização. É a modalidade de equacionamento que proporciona maior previsibilidade orçamentária ao ente patronal. Este modelo exigiria aporte anual de R\$ 7.105.548,44 (27,51% da folha anual) para amortização total do déficit em 40 anos.

Tabela 11 – Plano de Amortização – Opção 2 (Aportes Iguais)

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2026	7.105.548,44	6.280.346,80	825.201,63	112.743.456,65	27,51%
2027	7.105.548,44	6.234.713,15	870.835,28	111.872.621,36	27,24%
2028	7.105.548,44	6.186.555,96	918.992,47	110.953.628,89	26,97%
2029	7.105.548,44	6.135.735,68	969.812,76	109.983.816,13	26,71%
2030	7.105.548,44	6.082.105,03	1.023.443,40	108.960.372,73	26,44%
2031	7.105.548,44	6.025.508,61	1.080.039,82	107.880.332,90	26,18%
2032	7.105.548,44	5.965.782,41	1.139.766,03	106.740.566,88	25,92%
2033	7.105.548,44	5.902.753,35	1.202.795,09	105.537.771,79	25,66%
2034	7.105.548,44	5.836.238,78	1.269.309,66	104.268.462,14	25,41%
2035	7.105.548,44	5.766.045,96	1.339.502,48	102.928.959,66	25,16%
2036	7.105.548,44	5.691.971,47	1.413.576,97	101.515.382,69	24,91%
2037	7.105.548,44	5.613.800,66	1.491.747,77	100.023.634,92	24,66%
2038	7.105.548,44	5.531.307,01	1.574.241,42	98.449.393,49	24,42%
2039	7.105.548,44	5.444.251,46	1.661.296,98	96.788.096,52	24,18%
2040	7.105.548,44	5.352.381,74	1.753.166,70	95.034.929,82	23,94%
2041	7.105.548,44	5.255.431,62	1.850.116,82	93.184.813,00	23,70%
2042	7.105.548,44	5.153.120,16	1.952.428,28	91.232.384,72	23,46%
2043	7.105.548,44	5.045.150,88	2.060.397,56	89.171.987,16	23,23%
2044	7.105.548,44	4.931.210,89	2.174.337,55	86.997.649,62	23,00%
2045	7.105.548,44	4.810.970,02	2.294.578,41	84.703.071,21	22,77%
2046	7.105.548,44	4.684.079,84	2.421.468,60	82.281.602,61	22,55%
2047	7.105.548,44	4.550.172,62	2.555.375,81	79.726.226,80	22,33%

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2048	7.105.548,44	4.408.860,34	2.696.688,09	77.029.538,70	22,10%
2049	7.105.548,44	4.259.733,49	2.845.814,95	74.183.723,76	21,89%
2050	7.105.548,44	4.102.359,92	3.003.188,51	71.180.535,25	21,67%
2051	7.105.548,44	3.936.283,60	3.169.264,84	68.011.270,41	21,45%
2052	7.105.548,44	3.761.023,25	3.344.525,18	64.666.745,23	21,24%
2053	7.105.548,44	3.576.071,01	3.529.477,42	61.137.267,80	21,03%
2054	7.105.548,44	3.380.890,91	3.724.657,53	57.412.610,28	20,82%
2055	7.105.548,44	3.174.917,35	3.930.631,09	53.481.979,19	20,62%
2056	7.105.548,44	2.957.553,45	4.147.994,99	49.333.984,20	20,41%
2057	7.105.548,44	2.728.169,33	4.377.379,11	44.956.605,09	20,21%
2058	7.105.548,44	2.486.100,26	4.619.448,17	40.337.156,92	20,01%
2059	7.105.548,44	2.230.644,78	4.874.903,66	35.462.253,26	19,81%
2060	7.105.548,44	1.961.062,61	5.144.485,83	30.317.767,43	19,62%
2061	7.105.548,44	1.676.572,54	5.428.975,90	24.888.791,53	19,42%
2062	7.105.548,44	1.376.350,17	5.729.198,26	19.159.593,27	19,23%
2063	7.105.548,44	1.059.525,51	6.046.022,93	13.113.570,34	19,04%
2064	7.105.548,44	725.180,44	6.380.368,00	6.733.202,35	18,85%
2065	7.105.548,44	372.346,09	6.733.202,35	0,00	18,66%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

9.3 Opção 3 – Aportes Crescentes

O modelo de aportes crescentes inicia com parcelas menores e aumenta progressivamente a exigência financeira ao longo do horizonte, sendo adequado para municípios com tendência de crescimento da receita fiscal ou da folha de pagamentos. No exercício de 2026, o aporte inicial pelo modelo crescente corresponderia a R\$ 5.233.622,34 (20,47% da folha anual), crescendo progressivamente até a quitação em 2065.

Tabela 12 – Plano de Amortização – Opção 3 (Aportes Crescentes)

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2026	6.280.346,80	6.280.346,80	0,00	113.568.658,28	24,32%
2027	6.489.691,70	6.280.346,80	209.344,89	113.359.313,39	24,88%
2028	6.582.208,53	6.268.770,03	313.438,50	113.045.874,89	24,99%
2029	7.152.032,42	6.251.436,88	900.595,54	112.145.279,34	26,88%
2030	7.159.184,45	6.201.633,95	957.550,51	111.187.728,84	26,64%
2031	7.166.336,49	6.148.681,40	1.017.655,08	110.170.073,76	26,40%
2032	7.173.488,52	6.092.405,08	1.081.083,44	109.088.990,32	26,17%
2033	7.180.640,55	6.032.621,16	1.148.019,39	107.940.970,93	25,93%
2034	7.187.792,58	5.969.135,69	1.218.656,89	106.722.314,04	25,70%
2035	7.194.944,62	5.901.743,97	1.293.200,65	105.429.113,39	25,47%
2036	7.202.096,65	5.830.229,97	1.371.866,68	104.057.246,71	25,25%

2037	7.209.248,68	5.754.365,74	1.454.882,94	102.602.363,78	25,02%
2038	7.216.400,71	5.673.910,72	1.542.490,00	101.059.873,78	24,80%
2039	7.223.552,75	5.588.611,02	1.634.941,73	99.424.932,05	24,58%
2040	7.230.704,78	5.498.198,74	1.732.506,04	97.692.426,02	24,36%
2041	7.237.856,81	5.402.391,16	1.835.465,65	95.856.960,37	24,14%
2042	7.245.008,84	5.300.889,91	1.944.118,93	93.912.841,43	23,93%
2043	7.252.160,88	5.193.380,13	2.058.780,74	91.854.060,69	23,71%
2044	7.259.312,91	5.079.529,56	2.179.783,35	89.674.277,34	23,50%
2045	7.266.464,94	4.958.987,54	2.307.477,40	87.366.799,93	23,29%
2046	7.273.616,97	4.831.384,04	2.442.232,94	84.924.567,00	23,08%
2047	7.280.769,00	4.696.328,55	2.584.440,45	82.340.126,55	22,88%
2048	7.287.921,04	4.553.409,00	2.734.512,04	79.605.614,51	22,67%
2049	7.295.073,07	4.402.190,48	2.892.882,59	76.712.731,92	22,47%
2050	7.302.225,10	4.242.214,08	3.060.011,03	73.652.720,89	22,27%
2051	7.309.377,13	4.072.995,47	3.236.381,67	70.416.339,22	22,07%
2052	7.316.529,17	3.894.023,56	3.422.505,61	66.993.833,62	21,87%
2053	7.323.681,20	3.704.759,00	3.618.922,20	63.374.911,41	21,68%
2054	7.330.833,23	3.504.632,60	3.826.200,63	59.548.710,78	21,48%
2055	7.337.985,26	3.293.043,71	4.044.941,56	55.503.769,23	21,29%
2056	7.345.137,30	3.069.358,44	4.275.778,86	51.227.990,37	21,10%
2057	7.352.289,33	2.832.907,87	4.519.381,46	46.708.608,91	20,91%
2058	7.359.441,36	2.582.986,07	4.776.455,29	41.932.153,62	20,73%
2059	7.366.593,39	2.318.848,10	5.047.745,30	36.884.408,32	20,54%
2060	7.373.745,43	2.039.707,78	5.334.037,65	31.550.370,67	20,36%
2061	7.380.897,46	1.744.735,50	5.636.161,96	25.914.208,71	20,18%
2062	7.388.049,49	1.433.055,74	5.954.993,75	19.959.214,96	19,99%
2063	7.395.201,52	1.103.744,59	6.291.456,94	13.667.758,02	19,82%
2064	7.402.353,56	755.827,02	6.646.526,54	7.021.231,49	19,64%
2065	7.409.505,59	388.274,10	7.021.231,49	0,00	19,46%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

9.4 Opção 4 – Portaria MPS nº 861/2023 – Adequação Gradual (RECOMENDADO)

Modelo recomendado nesta avaliação atuarial. O equacionamento do déficit técnico pela diretriz prevista na Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. nº 233 de 08/12/2023 – que alterou a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 – possibilita a adequação gradual do plano de amortização, desde que requerida e justificada expressamente pelo ente, demonstrando que: (i) assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras conforme demonstrado nos fluxos

atuariais; (ii) considere a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 da referida Portaria; e (iii) não comprometa a amortização integral do déficit atuarial.

Este modelo é tecnicamente recomendado para Wenceslau Braz/PR por compatibilizar o esforço fiscal inicial com a capacidade orçamentária e fiscal do Município (DTP/RCL de 43,82% em 2025 — abaixo do limite legal — e Dívida Consolidada Líquida negativa de R\$ 7.573.679,40), ao mesmo tempo em que assegura a amortização integral do passivo até 2065 e mantém a liquidez do regime no longo prazo. A trajetória de aportes apresenta caráter gradual no biênio 2026-2027 (16,21% e 24,52% da folha, respectivamente), com estabilização entre 2028 e 2035 em torno de 25,5% a 27,4% da folha e decrescimento gradual a partir de 2036.

Tabela 13 – Plano de Amortização – Opção 4 (Portaria MPS nº 861/2023) – Adequação Gradual

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2026	4.186.897,87	6.280.346,80	-2.093.448,93	115.662.107,21	16,21%
2027	6.396.114,53	6.396.114,53	0,00	115.662.107,21	24,52%
2028	6.715.920,26	6.396.114,53	319.805,73	115.342.301,49	25,49%
2029	7.297.319,61	6.378.429,27	918.890,34	114.423.411,15	27,43%
2030	7.304.616,93	6.327.614,64	977.002,29	113.446.408,85	27,18%
2031	7.311.914,25	6.273.586,41	1.038.327,84	112.408.081,01	26,94%
2032	7.319.211,57	6.216.166,88	1.103.044,69	111.305.036,32	26,70%
2033	7.326.508,89	6.155.168,51	1.171.340,38	110.133.695,94	26,46%
2034	7.333.806,21	6.090.393,39	1.243.412,82	108.890.283,12	26,23%
2035	7.341.103,53	6.021.632,66	1.319.470,87	107.570.812,24	25,99%
2036	7.348.400,85	5.948.665,92	1.399.734,93	106.171.077,31	25,76%
2037	7.355.698,17	5.871.260,58	1.484.437,59	104.686.639,72	25,53%
2038	7.362.995,49	5.789.171,18	1.573.824,31	103.112.815,41	25,30%
2039	7.370.292,81	5.702.138,69	1.668.154,12	101.444.661,29	25,08%
2040	7.377.590,13	5.609.889,77	1.767.700,36	99.676.960,94	24,85%
2041	7.384.887,45	5.512.135,94	1.872.751,51	97.804.209,43	24,63%
2042	7.392.184,77	5.408.572,78	1.983.611,99	95.820.597,44	24,41%
2043	7.399.482,09	5.298.879,04	2.100.603,05	93.719.994,40	24,19%
2044	7.406.779,41	5.182.715,69	2.224.063,72	91.495.930,68	23,98%
2045	7.414.076,73	5.059.724,97	2.354.351,76	89.141.578,92	23,76%
2046	7.421.374,04	4.929.529,31	2.491.844,73	86.649.734,19	23,55%
2047	7.428.671,36	4.791.730,30	2.636.941,06	84.012.793,13	23,34%
2048	7.435.968,68	4.645.907,46	2.790.061,22	81.222.731,90	23,13%
2049	7.443.266,00	4.491.617,07	2.951.648,93	78.271.082,97	22,93%
2050	7.450.563,32	4.328.390,89	3.122.172,43	75.148.910,54	22,72%
2051	7.457.860,64	4.155.734,75	3.302.125,89	71.846.784,65	22,52%
2052	7.465.157,96	3.973.127,19	3.492.030,77	68.354.753,88	22,32%
2053	7.472.455,28	3.780.017,89	3.692.437,39	64.662.316,49	22,12%

Ano	Aporte (R\$)	Juros (R\$)	Amortização (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	% Folha
2054	7.479.752,60	3.575.826,10	3.903.926,50	60.758.389,99	21,92%
2055	7.487.049,92	3.359.938,97	4.127.110,96	56.631.279,03	21,72%
2056	7.494.347,24	3.131.709,73	4.362.637,51	52.268.641,52	21,53%
2057	7.501.644,56	2.890.455,88	4.611.188,68	47.657.452,83	21,34%
2058	7.508.941,88	2.635.457,14	4.873.484,74	42.783.968,10	21,15%
2059	7.516.239,20	2.365.953,44	5.150.285,76	37.633.682,33	20,96%
2060	7.523.536,52	2.081.142,63	5.442.393,89	32.191.288,45	20,77%
2061	7.530.833,84	1.780.178,25	5.750.655,59	26.440.632,86	20,59%
2062	7.538.131,16	1.462.167,00	6.075.964,16	20.364.668,70	20,40%
2063	7.545.428,48	1.126.166,18	6.419.262,30	13.945.406,40	20,22%
2064	7.552.725,80	771.180,97	6.781.544,82	7.163.861,57	20,04%
2065	7.560.023,12	396.161,54	7.163.861,57	0,00	19,86%

Elaboração Própria: Actuary (2026)

9.5 Conclusão Técnica sobre o Equacionamento

Após análise comparativa dos quatro cenários, recomenda-se a adoção da Opção 4 – Portaria MPS nº 861/2023 (adequação gradual), por apresentar o melhor equilíbrio entre exequibilidade fiscal imediata e amortização integral do déficit no prazo máximo legal, conforme síntese a seguir:

Tabela 14 – Síntese Comparativa das Opções de Amortização (Exercício 2026)

Opção	Aporte 2026 (R\$)	% Folha	Característica
1 – SAD (Decrescente)	10.226.857,68	40,00%	Maior impacto fiscal inicial; menor custo total
2 – Aportes Iguais	7.105.548,44	27,51%	Maior previsibilidade orçamentária
3 – Aportes Crescentes	5.233.622,34	20,47%	Menor impacto fiscal inicial; maior custo total
4 – Portaria 861/2023 (Recomendado)	4.186.897,87	16,21%	Adequação gradual; melhor exequibilidade fiscal

Elaboração Própria: Actuary (2026)

Independentemente da opção escolhida, o plano de amortização deverá ser aprovado por lei municipal, em conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 14/2025 e com o art. 22 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo revisado anualmente por ocasião da avaliação atuarial do RPPS. A adoção da Opção 4 exige, ainda, a apresentação formal de requerimento justificado ao Ministério da Previdência Social, demonstrando o atendimento dos requisitos previstos na Portaria MPS nº 861/2023.

10. CONCLUSÃO ATUARIAL

Com fundamento nas análises técnicas desenvolvidas ao longo desta Avaliação Atuarial Anual, nos dados fornecidos pelo FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência Social de Wenceslau Braz/PR, nas informações da base de dados atuariais com data-base em 31 de dezembro de 2025 e na legislação municipal e federal aplicável, o atuário responsável formula as seguintes conclusões:

I. Quanto à base normativa: O RPPS de Wenceslau Braz/PR possui marco legal adequadamente constituído, amparado na Lei nº 2.395/2011, na Lei Complementar nº 12/2020, na Lei Ordinária nº 3.007/2021 e na Lei Complementar nº 14/2025, em consonância com os preceitos do art. 40 da Constituição Federal, da Lei nº 9.717/1998, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Portaria MPS nº 861/2023. A recente publicação da LC nº 14/2025 representa avanço relevante na adequação do regime à legislação federal vigente, especialmente quanto às regras introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

II. Quanto ao custeio ordinário: As alíquotas ordinárias de contribuição vigentes (14,00% para servidores ativos, aposentados e pensionistas; 14,00% para o ente patronal — Prefeitura e Câmara) são superiores ao custo normal apurado pelo Método PUC (11,347% da folha para cada contribuinte, totalizando 22,693%), indicando adequação do custeio ordinário para cobertura do custo corrente dos benefícios futuros, com margem de 2,653 pontos percentuais para cada contribuinte. Recomenda-se a manutenção das alíquotas vigentes.

III. Quanto ao déficit atuarial: A avaliação atuarial do exercício de 2026 apurou, pelo Método PUC, déficit total de R\$ 113.568.658,28. Não existe plano de amortização vigente formalizado em lei municipal, o que exige a elaboração e aprovação, com caráter de urgência, de instrumento legal que institua o plano de equacionamento do déficit, nos termos do art. 22 da LC Municipal nº 14/2025 e do art. 22 da Portaria MTP nº 1.467/2022, observado o prazo máximo de 40 anos (quitação até 2065).

IV. Quanto aos ativos garantidores: Os ativos garantidores, totalizando R\$ 38.230.546,98, representam apenas 24,75% do déficit atuarial apurado, ou 32,93% do total das provisões matemáticas (PMBC + PMBaC = R\$ 154.316.936,71). A composição da carteira, com 89,33% em renda fixa e 10,67% em renda variável, é compatível com o perfil de um RPPS em fase de acumulação e está enquadrada nos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021. Recomenda-se a observância contínua da meta atuarial (IPCA + 5,53%) e o monitoramento mensal do desempenho da carteira pelo Conselho Deliberativo.

V. Quanto ao plano de amortização (RECOMENDAÇÃO): Diante dos resultados apurados e da capacidade orçamentária e fiscal do Município (DTP/RCL de 43,82% em 2025 e Dívida Consolidada Líquida negativa de R\$ 7.573.679,40), recomenda-se a adoção da Opção 4 –

Portaria MPS nº 861/2023 (adequação gradual do plano de amortização), com aporte inicial em 2026 de R\$ 4.186.897,87 (16,21% da folha anual) e estabilização entre 2028 e 2035 na faixa de 25,5% a 27,4% da folha. Esta opção deve ser objeto de lei municipal específica, precedida de requerimento formal e justificado ao Ministério da Previdência Social, demonstrando o atendimento dos requisitos do art. 67-A da Portaria MTP nº 1.467/2022 (com redação da Portaria MPS nº 861/2023).

VI. Quanto ao equilíbrio financeiro de curto prazo: O fluxo de compromissos projetado indica resultado previdenciário negativo já a partir do exercício de 2026 (–R\$ 3.302.135,76), com tendência de aprofundamento ao longo da projeção (–R\$ 5.175.803,09 em 2031; –R\$ 7.956.867,91 em 2047; –R\$ 9.695.241,49 em 2050). Esse comportamento evidencia que o regime já atravessa fase de maturidade, com pagamentos de benefícios superando as receitas contributivas correntes, reforçando a urgência da regularidade dos aportes suplementares e da aprovação do plano de amortização para manutenção da solvência do regime.

VII. Quanto à governança e à base cadastral: Registra-se que não foi realizado, na data-base da avaliação, recenseamento previdenciário recente dos segurados ativos, aposentados ou pensionistas. Recomenda-se, nos termos do art. 28 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a realização de recenseamento previdenciário completo no prazo máximo de 12 meses, a fim de assegurar a aderência das hipóteses atuariais à massa efetivamente coberta e mitigar o risco de divergências cadastrais relevantes no passivo atuarial. Recomenda-se, ainda, o fortalecimento da estrutura de governança do FUNPREV, com regular funcionamento do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.

10.1 Limitações e Ressalvas

Os resultados desta avaliação atuarial encontram-se condicionados à fidedignidade e à completude da base cadastral fornecida pelo FUNPREV, à manutenção das hipóteses atuariais e do marco normativo no horizonte de projeção e à adoção tempestiva, pelo ente federativo, das medidas legais e administrativas necessárias à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Eventuais alterações relevantes na legislação federal ou municipal, nas tábuas biométricas oficiais ou na taxa de juros referencial (NTN-B 2055) ensejarão revisão da presente avaliação. Registra-se, ainda, que a inexistência de plano de amortização formalizado em lei configura situação irregular perante a Portaria MTP nº 1.467/2022, passível de eventuais apontamentos por parte do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, junho de 2026.

José Wilson Silva Neto

José Wilson Silva Neto
Atuário – MBA 3110
Actuary Consultoria Atuarial

ANEXO I – COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS TRÊS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

O presente anexo apresenta o comparativo dos principais indicadores das avaliações atuariais dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 do RPPS de Wenceslau Braz/PR, com vistas a evidenciar a evolução da massa segurada, das provisões matemáticas, do ativo garantidor e do resultado atuarial.

Tabela 15 – Comparativo dos Indicadores das Últimas Três Avaliações Atuariais

Descrição	2026	2025	2024
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00	14,00	14,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	520,00	503,00	492,00
Quantidade de Aposentados	232,00	226,00	228,00
Quantidade de Pensionistas	75,00	67,00	67,00
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	3.782,44	3.046,11	2.628,54
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	3.089,65	2.971,76	2.676,46
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2.097,21	1.975,92	2.120,66
Idade Média dos Segurados Ativos	43,00	42,00	42,00
Idade Média dos Aposentados	68,00	66,00	66,00
Idade Média dos Pensionistas	58,00	59,00	56,00
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	61,00	63,00	63,00
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Agregado	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	38.230.546,98	31.092.937,84	34.326.761,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	127.474.428,87	138.909.274,53	130.359.022,73
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	14.390.631,22	270.667,33	865.674,07
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	113.083.797,65	138.638.607,20	129.493.348,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	92.084.934,03	91.338.486,98	72.539.908,57
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	50.851.794,97	66.728.018,13	47.719.259,44
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	36.628.892,36	20.043.544,50	20.488.280,66
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	4.604.246,70	4.566.924,35	4.332.368,47

Descrição	2026	2025	2024
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	113.568.658,28	127.589.213,86	115.654.867,41
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	28,00	20,57	20,37
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,00	7,43	7,63
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00	0,00	0,00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,00	14,00	14,00
Taxa de Administração	0,70	2,00	0,70
Duração do Passivo	15,32	34,28	34,12

Fonte: Resumo Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais – Actuary (2026)

A análise comparativa evidencia: (i) crescimento contínuo da massa de segurados ativos (492 → 503 → 520) e dos benefícios concedidos; (ii) elevação relevante da média da base de cálculo dos ativos (R\$ 2.628,54 → R\$ 3.046,11 → R\$ 3.782,44), refletindo, em parte, a recomposição salarial e o vínculo com o salário-mínimo; (iii) redução significativa da Duração do Passivo (34,12 → 34,28 → 15,32 anos), resultante da mudança no método de financiamento adotado (de PUC para Agregado nesta avaliação) e do envelhecimento relativo da massa; e (iv) leve redução do Resultado Atuarial (R\$ 127,59 milhões em 2025 → R\$ 113,57 milhões em 2026), evidenciando que, embora o déficit ainda seja significativo, há tendência incipiente de melhora derivada do crescimento dos ativos garantidores (R\$ 31,09 milhões → R\$ 38,23 milhões) e da reforma do regime promovida pela LC nº 14/2025.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (FLUXO LRF)

O Demonstrativo de Resultados Previdenciários, conforme estrutura prevista no Anexo da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos termos do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, sintetiza o fluxo projetado de receitas e despesas previdenciárias e o saldo financeiro acumulado ao longo do horizonte de avaliação. A projeção foi elaborada na data focal de 31/12/2025 e cobre o período de 2026 a 2100, contemplando o ciclo previdenciário completo do plano.

Tabela 16 – Demonstrativo de Resultado Previdenciário Projetado (2025–2100)

Exercício	Receitas (a) (R\$)	Despesas (b) (R\$)	Resultado (c)=(a-b) (R\$)	Saldo Acumulado (d) (R\$)
2025	-	-	-	-
2026	8.532.309,71	11.834.445,47	-3.302.135,76	-3.302.135,76
2027	8.517.946,18	11.856.705,85	-3.338.759,67	-6.640.895,43
2028	8.548.464,37	12.077.232,21	-3.528.767,83	-10.169.663,26
2029	8.509.172,36	12.638.172,65	-4.129.000,29	-14.298.663,55
2030	8.451.460,09	12.843.669,76	-4.392.209,67	-18.690.873,22
2031	8.356.441,49	13.126.871,37	-4.770.429,87	-23.461.303,09
2032	8.245.939,05	13.394.169,42	-5.148.230,37	-28.609.533,46
2033	7.812.588,82	13.469.251,47	-5.656.662,65	-34.266.196,11
2034	7.783.466,97	13.328.486,48	-5.545.019,51	-39.811.215,62
2035	7.696.314,12	13.192.069,95	-5.495.755,83	-45.306.971,44
2036	7.577.534,01	13.308.034,13	-5.730.500,12	-51.037.471,56
2037	7.534.849,70	13.119.675,93	-5.584.826,23	-56.622.297,80
2038	7.416.436,45	13.052.852,01	-5.636.415,56	-62.258.713,35
2039	7.204.117,20	13.277.948,45	-6.073.831,25	-68.332.544,60
2040	7.030.557,32	13.295.314,99	-6.264.757,68	-74.597.302,27
2041	6.859.742,23	13.264.394,00	-6.404.651,76	-81.001.954,04
2042	6.711.758,16	13.128.040,74	-6.416.282,58	-87.418.236,62
2043	6.554.905,85	12.950.314,97	-6.395.409,12	-93.813.645,74
2044	6.186.069,31	13.313.227,09	-7.127.157,78	-100.940.803,52
2045	5.990.458,63	13.178.346,86	-7.187.888,23	-108.128.691,75
2046	5.679.841,00	13.352.801,31	-7.672.960,31	-115.801.652,06
2047	5.403.853,06	13.360.720,97	-7.956.867,91	-123.758.519,96
2048	5.067.159,29	13.551.314,55	-8.484.155,26	-132.242.675,23
2049	4.641.032,22	13.960.485,05	-9.319.452,83	-141.562.128,06
2050	4.358.742,82	14.053.984,31	-9.695.241,49	-151.257.369,54
2051	4.180.227,07	13.757.402,61	-9.577.175,54	-160.834.545,09
2052	3.858.987,18	13.929.646,38	-10.070.659,20	-170.905.204,29
2053	3.548.897,10	14.044.967,85	-10.496.070,76	-181.401.275,04

Exercício	Receitas (a) (R\$)	Despesas (b) (R\$)	Resultado (c)=(a-b) (R\$)	Saldo Acumulado (d) (R\$)
2054	3.257.213,88	14.149.921,45	-10.892.707,57	-192.293.982,61
2055	2.977.483,77	14.218.153,40	-11.240.669,63	-203.534.652,24
2056	2.622.913,96	14.478.910,20	-11.855.996,24	-215.390.648,48
2057	2.301.116,63	14.698.651,78	-12.397.535,15	-227.788.183,64
2058	2.147.386,30	14.336.504,05	-12.189.117,75	-239.977.301,39
2059	2.014.584,56	13.901.533,22	-11.886.948,65	-251.864.250,04
2060	1.783.770,11	13.836.052,54	-12.052.282,43	-263.916.532,47
2061	1.646.309,92	13.458.410,34	-11.812.100,42	-275.728.632,89
2062	1.576.691,20	12.846.992,93	-11.270.301,73	-286.998.934,62
2063	1.498.595,17	12.277.845,33	-10.779.250,17	-297.778.184,79
2064	1.329.074,67	12.101.699,48	-10.772.624,81	-308.550.809,60
2065	1.229.049,94	11.668.960,74	-10.439.910,80	-318.990.720,40
2066	1.097.444,17	11.368.871,15	-10.271.426,98	-329.262.147,39
2067	1.037.778,31	10.796.288,32	-9.758.510,01	-339.020.657,40
2068	979.676,57	10.232.007,25	-9.252.330,68	-348.272.988,08
2069	923.076,52	9.675.999,09	-8.752.922,57	-357.025.910,65
2070	867.920,54	9.128.337,74	-8.260.417,20	-365.286.327,85
2071	814.140,18	8.589.021,55	-7.774.881,37	-373.061.209,22
2072	761.674,97	8.058.123,65	-7.296.448,67	-380.357.657,90
2073	710.448,05	7.535.537,85	-6.825.089,80	-387.182.747,70
2074	660.421,60	7.021.444,25	-6.361.022,65	-393.543.770,35
2075	611.582,87	6.516.200,03	-5.904.617,16	-399.448.387,51
2076	563.956,63	6.020.477,20	-5.456.520,58	-404.904.908,09
2077	517.602,52	5.535.323,78	-5.017.721,26	-409.922.629,35
2078	472.639,66	5.062.397,41	-4.589.757,75	-414.512.387,10
2079	429.230,90	4.603.754,86	-4.174.523,96	-418.686.911,06
2080	387.552,27	4.161.565,33	-3.774.013,07	-422.460.924,13
2081	347.776,85	3.738.034,95	-3.390.258,10	-425.851.182,23
2082	310.051,61	3.335.124,08	-3.025.072,47	-428.876.254,70
2083	274.511,09	2.954.687,20	-2.680.176,11	-431.556.430,82
2084	241.263,44	2.598.244,79	-2.356.981,35	-433.913.412,17
2085	210.418,55	2.267.225,08	-2.056.806,53	-435.970.218,70
2086	182.038,26	1.962.514,10	-1.780.475,84	-437.750.694,54
2087	156.143,64	1.684.455,45	-1.528.311,81	-439.279.006,35
2088	132.736,02	1.433.099,09	-1.300.363,07	-440.579.369,41
2089	111.788,63	1.208.130,77	-1.096.342,14	-441.675.711,55
2090	93.230,76	1.008.778,33	-915.547,58	-442.591.259,13
2091	76.949,79	833.846,02	-756.896,24	-443.348.155,37
2092	62.810,78	681.918,70	-619.107,92	-443.967.263,29
2093	50.653,81	551.318,15	-500.664,34	-444.467.927,63
2094	40.328,25	440.386,45	-400.058,20	-444.867.985,83

Exercício	Receitas (a) (R\$)	Despesas (b) (R\$)	Resultado (c)=(a-b) (R\$)	Saldo Acumulado (d) (R\$)
2095	31.686,70	347.493,06	-315.806,36	-445.183.792,19
2096	24.567,11	270.877,66	-246.310,56	-445.430.102,75
2097	18.785,40	208.602,51	-189.817,11	-445.619.919,86
2098	14.150,23	158.678,38	-144.528,15	-445.764.448,02
2099	10.486,91	119.246,77	-108.759,86	-445.873.207,88
2100	7.645,90	88.652,63	-81.006,73	-445.954.214,61

Fonte: Aba FLUXOS_LRF do RESUMO_DRAA_WBRAZ_PR.xlsx. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 – Actuary (2026)

Notas: (i) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025, na forma do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022; (ii) o saldo financeiro do exercício (d) considera o resultado previdenciário acumulado a partir de 2026, sem incorporar a rentabilidade dos ativos garantidores ou os aportes suplementares decorrentes do plano de amortização do déficit; (iii) a apuração do efetivo equilíbrio financeiro depende da implementação tempestiva do plano de equacionamento recomendado no Capítulo 9 desta avaliação.

ANEXO III – CONTABILIZAÇÃO CONFORME PCASP

O presente anexo apresenta o demonstrativo das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP relativas ao RPPS de Wenceslau Braz/PR, em consonância com o MCASP vigente e com a NBC TSP 07 e a NBC TSP 15 (R1), refletindo os valores apurados na avaliação atuarial do exercício de 2026.

Tabela 17 – PCASP – Plano de Contas RPPS – Posição em 31/12/2025

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1.1.3.6.0.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	0,00
1.1.3.6.2.00.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
1.1.3.6.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS	0,00
1.1.3.6.2.02.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS	0,00
1.1.4.1.0.00.00	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	38.230.546,98
1.1.4.3.0.00.00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS	0,00
1.1.4.4.1.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	38.230.546,98
1.1.4.4.1.01.00	Aplicações Em Segmento De Renda Fixa - Rpps - Fundo Em Capitalização	34.150.443,67
1.1.4.4.1.02.00	Aplicações Em Segmento De Renda Variavel - Rpps - Fundo Em Capitalização	4.080.103,31
1.1.4.4.1.03.00	Aplicações Do Rpps Em Fundos De Investimento No Exterior - Fundo Em Capitalização	0,00
1.1.4.4.1.04.00	Aplicações Em Fundos De Investimento Estruturados - Rpps - Fundo Em Capitalização	0,00
1.1.4.4.1.11.00	Aplicações Em Segmento De Renda Fixa - Rpps - Fundo Em Repartição	0,00
1.1.4.4.1.12.00	Aplicações Em Segmento De Renda Variavel - Rpps - Fundo Em Repartição	0,00
1.1.4.4.1.13.00	Aplicações Do Rpps Em Fundos De Investimento No Exterior - Fundo Em Repartição	0,00
1.1.4.4.1.14.00	Aplicações Em Fundos De Investimento Estruturados - Rpps - Fundo Em Repartição	0,00
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	0,00
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial	0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial	0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial	0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	113.812.375,91
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	113.812.375,91
2.2.7.2.1.01.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do aposentado para o fundo em repartição do RPPS	0,00

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do pensionista para o fundo em repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação previdenciária do fundo em repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/pensões a conceder do fundo em repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do ente para o fundo em repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do servidor e futuro aposentado/pensionista para o fundo em repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação previdenciária do fundo em repartição do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	113.083.797,65
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/pensões concedidas do fundo em capitalização do RPPS	127.474.428,87
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do aposentado para o fundo em capitalização do RPPS	6.654.374,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do pensionista para o fundo em capitalização do RPPS	1.362.535,41
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	6.373.721,44
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	728.578,26
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/pensões a conceder do fundo em capitalização do RPPS	92.084.934,03
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do ente para o fundo em capitalização do RPPS	40.700.001,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do servidor e futuro aposentado/pensionista para o fundo em capitalização do RPPS	46.052.107,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação previdenciária do fundo em capitalização do RPPS	4.604.246,70
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais	0,00
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação	0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências	0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	0,00

Fonte: Aba PCASP do RESUMO_DRAA_WBRAZ_PR.xlsx – Elaboração: Actuary (2026)

Os valores e contas acima estão estruturados conforme o PCASP definido pelo Tesouro Nacional. A escrituração efetiva deve observar a codificação adotada pelo Tribunal de Contas do

Estado do Paraná (SIM-AM/TCE-PR) e as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional. Recomenda-se que a Contabilidade Municipal e a unidade gestora do RPPS adotem a estrutura analítica das classes 2.2.7.2 (Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo) e 1.1.4.x (Títulos e Valores Mobiliários), de modo a viabilizar a conciliação contábil-atuarial e a transparência das informações divulgadas no DRAA e no SICONFI.